

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

~~ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ACRE.~~

DO OBJETO

~~O presente Termo Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços entre os parceiros proporcionando o aperfeiçoamento profissional e cultural através de uma capacitação técnica dos acadêmicos de Direito, bacharéis e advogados por meio de curso de suporte técnico-jurídico em que a UFAC terá finalidade de dar publicidade junto aos seus acadêmicos a respeito desta capacitação que será ministrada pela OAB, constante através do processo administrativo nº 23107.002042/2016-68.~~

DA VIGÊNCIA

~~O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.~~

DA AUTORIZAÇÃO

~~Processo: 23107.002042/2016-68.~~

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2016

~~EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 008/2016, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.~~

DO OBJETO

~~O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 16/2015, celebrado entre a Universidade Federal do Acre/UFAC, e a Empresa M. CARLOTA DA SILVA - ME, constante através do processo administrativo nº 23107.015984/2016-14.~~

DA VIGÊNCIA

~~O presente Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17.08.2016.~~

DA AUTORIZAÇÃO

~~Processo: 23107.015984/2016-14.~~

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2016

~~EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 010/2016, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.~~

DO OBJETO

~~O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 09/2015, celebrado entre a Universidade Federal do Acre/UFAC, e a Empresa S.L. DE CASTRO - ME, constante através do processo administrativo nº 23107.015987/2016-40.~~

DA VIGÊNCIA

~~O presente Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17.08.2016.~~

DA AUTORIZAÇÃO

~~Processo: 23107.015987/2016-40.~~

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2016

~~EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 011/2016, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.~~

DO OBJETO

~~O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 09/2015, celebrado entre a Universidade Federal do Acre/UFAC, e a Empresa S.L. DE CASTRO - ME, constante através do processo administrativo nº 23107.013487/2016-73.~~

DA VIGÊNCIA

~~O presente Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25.07.2016.~~

DA AUTORIZAÇÃO

~~Processo: 23107.013487/2016-73.~~

EXTRATOS DE COOPERAÇÃO

~~TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E A EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.~~

DO OBJETO

~~O presente Cooperação tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva, para a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório nas diversas áreas da Empresa Juruá Serviços Técnicos Ltda, constante através do processo administrativo nº 23107.016381/2016-21.~~

DA VIGÊNCIA

~~O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.~~

DA AUTORIZAÇÃO

~~Processo: 23107.016381/2016-21~~

~~PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC.~~

DO OBJETO

~~O presente Cooperação tem por objetivo a coparticipação de servidor docente da UFAC (campus Floresta) com o IFAC (Campus Cruzeiro do Sul, com a finalidade de ministrar duas disciplinas de 60h cada, no Curso Superior de Licenciatura em Física, constante através do processo administrativo nº 23107.009618/2016-18.~~

DA VIGÊNCIA

~~O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura.~~

DA AUTORIZAÇÃO

~~Processo: 23107.009618/2016-18.~~

~~TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA.~~

DO OBJETO

~~O presente Cooperação tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva, para a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório nas diversas áreas da SEMEIA, constante através do processo administrativo nº 23107.015295/2016-00.~~

DA VIGÊNCIA

~~O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.~~

DA AUTORIZAÇÃO

~~Processo: 23107.015295/2016-00.~~

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016 - UASG 154032**

~~Nº Processo: 23103005860201652.~~

~~DISPENSA Nº 52/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 06070362000135. Contratado: CONSTRUTORA FORTES LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras civis de reformas no piso da cafeteria localizada no térreo do Prédio 3, totalizando uma área de 83,30m². Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 29/09/2016 a 28/11/2016. Valor Total: R\$14.672,55. Fonte: 112000000 - 2016NE800483. Data de Assinatura: 29/09/2016.~~

~~(SICON - 06/10/2016) 154032-15270-2016NE800001~~

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016 - UASG 154032

~~Nº Processo: 23103005244201600.~~

~~PREGÃO SISPP Nº 28/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 23660056000178. Contratado: LAYOUT INSTALACOES & REFORMAS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de instalação elétrica complementar ao sistema existente, ampliação de pontos de rede lógica e reforma no piso de madeira. Os serviços serão executados em uma área equivalente à 260m², no 4º pavimento do prédio 2. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04/10/2016 a 03/12/2016. Valor Total: R\$16.798,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800484. Data de Assinatura: 04/10/2016.~~

~~(SICON - 06/10/2016) 154032-15270-2016NE800001~~

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**EDITAL Nº 58 DE 6 DE OUTUBRO DE 2016**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 13 de outubro a 21 de outubro de 2016, as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento de cargos para docentes constantes do Quadro de Pessoal Permanente conforme Lei nº 8.112, de 11/12/1990, Lei nº 10.741, de 01/10/2003, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nos termos deste edital.

1 - DAS VAGAS

1.1 O número de vagas, o departamento ao qual a vaga se destina a área de conhecimento, o regime de trabalho, a classe e os requisitos específicos necessários para a investidura no cargo são os apresentados no quadro abaixo:

Vagas	Departamento	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Requisitos Específicos
01	Ciências Básicas da Saúde	Anatomia Humana	20 horas	Adjunto-A	Graduação em Medicina, ou Fisioterapia, ou Enfermagem, ou Biologia, ou Biomedicina, e titulação de Doutor em Anatomia, ou Medicina, ou Morfologia, ou áreas afins.
01	Farmacociências	Toxicologia Analítica, Ambiental, Forense e Social	DE	Adjunto-A	Graduação em Farmácia, ou Biomedicina, ou Biologia, ou Química, e titulação de Doutor em Ciências Farmacêuticas com ênfase em Análises Toxicológicas ou áreas afins.

2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor e regime de 20 (vinte) horas semanais é de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais).

2.2 A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor e regime de DE (Dedicação Exclusiva) é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2.3 A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, Responsabilidade Fiscal, GRU, Impressão de ORU, Unidade Gestora: 154032, Gestão: 15270, Código de Recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público, Número de Referência: CPF do Candidato, e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.

2.3.1 A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2016 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103005881201678. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento cartões de acesso para caixas através do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades da UFCSPA, conforme quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-05-35-2016. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

~~LUCIANA PIERRY DUERREWALD~~

~~Pregoeira~~

~~(SIDEI - 06/10/2016) 154032-15270-2016NE800001~~

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCURSO Nº 1/2016**

A Universidade Federal de Ciências da Saúde, através de sua CEL torna público o resultado de julgamento das propostas do certame em epígrafe. Analisadas as propostas pela Comissão Julgadora esta decidiu pela seguinte ordem de Classificação: 1º Lugar a licitante ANDRE AUGUSTO PREVEDELLO ME e 2º Lugar a Licitante PAULO J T GARCIA arquitetura Eireli, conforme ata de identificação das propostas julgadas de nº 06/2016 anexa aos autos do processo.

~~(SIDEI - 06/10/2016) 154032-15270-2016NE800001~~

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

A Universidade Federal de Ciências da Saúde, através de sua CPL torna público o resultado de julgamento do certame em epígrafe. Auscultado o serviço de engenharia da UFCSPA a Comissão decidiu pela desclassificação da licitante DG Engenharia Ltda. Já as demais participantes restaram classificadas na seguinte ordem: 1º Lugar Construtec MS Ltda, 2º Lugar Markfer Engenharia e Constr. Ltda e 3º Lugar Fagundes Instalações Ind. Ltda conforme ata de julgamento nº 05/2016 anexa aos autos do processo.

~~LUCIANA PIERRY DUERREWALD~~

~~Presidente da CPL~~

~~(SIDEI - 06/10/2016) 154032-15270-2016NE800001~~



3.3 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.4 O resultado da solicitação será divulgado no sítio institucional no dia 18 de outubro de 2016.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá preencher completamente o requerimento de inscrição em concurso para docente efetivo da UFCSPA, disponível no endereço <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/protocolo/outros-processos>. Além disso, são necessárias cópias simples dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carteira de Identidade;

c) comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, excetuados os casos previstos em lei;

d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

e) cópia do comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone). Se o documento comprobatório estiver em nome de outra pessoa, apresentar também declaração do titular da conta de que o candidato reside neste endereço;

f) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas por três modalidades:

a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br;

b) por procuração, com firma reconhecida, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br;

c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre - RS. No envelope, deverá estar especificado o número do edital e a área à qual o candidato solicita a inscrição, sob pena de inscrição não ser homologada. Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br.

4.3 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

4.4 Para as inscrições realizadas pelo Correio, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição conforme item 4.1, e enviar por fax através do número 3303.8777 ou por e-mail para protocolo@ufcspa.edu.br. Esta ficha será anexada ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

4.5 Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar qualquer novo documento.

4.6 Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição.

4.7 O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente Edital, bem como não entregar documento autenticado - quando obrigatório - ou incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

4.8 A relação preliminar de candidatos com inscrição homologada será divulgada, no sítio institucional, no dia 27 de outubro de 2016.

4.9 Da não homologação das inscrições caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão Examinadora e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

4.10 A relação final de candidatos inscritos será divulgada no sítio institucional no dia 18 de novembro de 2016.

5 - DAS PROVAS

5.1 Para cada área de conhecimento em concurso será designada uma Comissão Examinadora, em conformidade com as "Normas para realização de concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor auxiliar, assistente e adjunto da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre", aprovadas pelo CONSUN, conforme Resolução nº 014/2015, e disponíveis no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

5.2 A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

a) Anatomia Humana

TITULARES: Andréa Oxley da Rocha (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Deivis de Campos (UFCSPA); Marco Antonio Stefani (UFRGS).

SUPLENTE: João Antônio Bonatto Costa (UFCSPA); Arlete Hilbig (UFCSPA); Lino Pinto de Oliveira Júnior (UFCSPA); Mônica Fernandes Rosa de Lima (UFCSPA); Jorge Wladimir Junqueira Bizzi (UFCSPA); Leandro Totti Cavazzola (UFRGS); Antonio Carlos Huf Marrone (UFRGS); Athelson Stefanon Bittencourt (UFES); Richard Halti Cabral (USP).

b) Toxicologia Analítica, Ambiental, Forense e Social

TITULARES: Sandra Manoela Dias Macedo (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Dinara Jaqueline Moura (UFCSPA); Maurício Yonamine (USP).

SUPLENTE: Marisa Tsao (UFCSPA); Ana Cristina Borba da Cunha (UFCSPA); Cláudia Ramos Rodhen (UFCSPA); Eliane Dallegrave (UFCSPA); Alice Aparecida da Matta Chasin (USP); Rafael Linden (FEEVALE); Renata Pereira Limberger (UFRGS); Fernando Barbosa Júnior (USP); Marcelo Dutra Arbo (UFRGS).

5.2.1 Os candidatos têm o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para apresentação, no setor de Protocolo da UFCSPA, de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos, cônjuges ou afins, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10/01/02, entre algum dos candidatos e Membros da Comissão Examinadora ou de examinadores que tenham mantido contato prévio com os candidatos na condição de orientadores, preceptores, colegas de trabalho, coautores e/ou colaboradores em produção científica.

5.2.2 Caberá à Comissão Examinadora e à Pró-Reitoria de Graduação apreciar as solicitações de impugnação de Membros da Comissão Examinadora.

5.2.3 Considerada procedente a impugnação, assumirá o posto na Comissão Examinadora o Suplente, aplicando-se a este as mesmas disposições previstas no item 5.2.1.

5.3 A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes técnicos-administrativos da UFCSPA:

a) Anatomia Humana: Grasiela Agnes (Coordenadora); Cíntia Aguiar de Ávila.

b) Toxicologia Analítica, Ambiental, Forense e Social: Magda Rosane de Vargas Schardosim (Coordenador) e Vanessa Kappel da Silva.

5.4 Os Concursos Públicos de que tratam este Edital serão constituídos das seguintes provas:

a) Prova Dissertativa;

b) Prova Didática;

c) Prova de Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão;

d) Prova Prática (apenas para a área de Anatomia Humana);

e) Exame de Títulos.

5.5 As provas serão realizadas a partir do dia 19 de novembro de 2016.

5.6 O cronograma contendo data, hora e local de realização das provas será divulgado no sítio www.ufcspa.edu.br em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

5.7 A lista de conteúdos para as provas dissertativas e didáticas dos concursos consta no Anexo I deste edital.

5.8 As provas Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, Prova Prática (para a área de Anatomia Humana) e Exame de Títulos são destinadas a avaliar o desempenho do candidato.

5.8.1 As provas Didática e a Defesa da Produção Intelectual serão de caráter público.

5.8.2 Os candidatos serão convocados para as provas Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão e Prática (para a área de Anatomia Humana) por ordem de sorteio, a ser realizado no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora no início da realização da Prova Dissertativa.

5.8.3 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas nos locais e horários determinados no cronograma, incluindo-se o sorteio dos pontos, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

5.9 O candidato, no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da Prova Dissertativa, deverá entregar o seu Currículo Lattes com os documentos comprobatórios conforme item 5.14.1, em um envelope lacrado e identificado, e um Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, a ser submetido e de possível execução na Instituição, em caso de aprovação do candidato.

5.9.1 A não apresentação dos documentos exigidos no item 5.9, bem como qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato.

5.10 A Prova Dissertativa será realizada com base na lista de pontos indicada pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo I, ficando à critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas. Desta lista, será sorteado por um dos candidatos um ponto único para todos os candidatos, sendo este ponto eliminado para a Prova Didática.

5.10.1 O desmembramento de pontos, se ocorrer, será apresentado no momento de abertura do Concurso e contemplará, de maneira equitativa, tópicos da lista referida no item 5.10.

5.10.2 A Prova Dissertativa, realizada de forma manuscrita e à tinta, terá a duração máxima de 6 (seis) horas, sendo, durante a primeira hora, facultada aos candidatos a consulta a material bibliográfico publicado em papel (livros e artigos científicos), previamente aprovado pela Comissão Examinadora. O material não poderá apresentar grifos ou destaques, sob pena de eliminação do candidato.

5.10.3 Anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, desde que feitas em papel rubricado pela Comissão Administrativa.

5.10.4 A Prova Dissertativa será identificada pelo próprio candidato, que escreverá o seu CPF no cabeçalho. Para fins de não identificação dos candidatos pelos membros da Comissão Examinadora na etapa de correção da prova, é vedada a identificação pelo nome. O não cumprimento deste procedimento acarretará na eliminação do candidato.

5.11 A Prova Didática terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo que a inobservância da duração mínima e máxima prevista acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos a mais ou a menos do intervalo de tempo estipulado.

5.11.1 A Prova Didática será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, e não será disponibilizada aos candidatos sob nenhuma hipótese.

5.11.2 A Prova Didática será realizada com base na lista de pontos indicada pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo I, ficando a critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas.

5.11.3 Da relação de pontos, será sorteado um ponto para cada candidato, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova. O sorteio será realizado pelos próprios candidatos.

5.11.4 A nota da Prova Didática, atribuída por examinador, será calculada de acordo com os critérios de pontuação assim estabelecidos:

a) plano de aula;

b) capacidade de comunicação e clareza;

c) pertinência e objetividade;

d) amplitude, profundidade e atualização do conteúdo;

e) tempo de duração da prova.

5.12 A Defesa da Produção Intelectual consistirá em exposição oral sobre os pontos relevantes da trajetória profissional do candidato e apresentação de um Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, que deverá ser fundamentado pelos seguintes itens:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso;

b) capacidade de relacionar ideias e conceitos;

c) forma de expressão;

d) adequação da exposição ao tempo previsto;

e) adequação do projeto proposto à produção intelectual do candidato.

5.12.1 A Defesa da Produção Intelectual será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, e não será disponibilizada aos candidatos sob nenhuma hipótese.

5.12.2 O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a sua exposição.

5.12.3 O não cumprimento do tempo previsto tratado no item 5.12.2 acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos excedentes em relação ao tempo estipulado.

5.12.4 Cada examinador arguirá o candidato por até 5 (cinco) minutos, dispondo o candidato de tempo idêntico para a sua resposta.

5.12.5 A apresentação da Defesa da Produção Intelectual compreende a exposição oral de modo analítico e crítico das atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, devendo:

a) apresentar, de maneira organizada, a contribuição para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante;

b) estabelecer os pressupostos teóricos da sua atuação profissional;

c) discutir os resultados alcançados;

d) sistematizar a importância de sua contribuição;

e) identificar seus possíveis desdobramentos e consequências.

5.12.6 O Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a que se refere o item 5.12, observada sua vinculação a ensino, pesquisa ou extensão, deverá contemplar:

a) Resumo;

b) Contextualização e problematização do tema;

c) Objetivos;

d) Procedimentos metodológicos a serem adotados;

e) Cronograma de execução;

f) Orçamento aproximado;

g) Referências bibliográficas.

5.12.7 O Projeto mencionado no item 5.12 não poderá exceder a 15 (quinze) páginas, incluídas as referências bibliográficas, em fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5 e margens padronizadas de 2,5.

5.13 A Prova Prática para a área de Anatomia Humana terá natureza, forma e duração definida pela Comissão Examinadora, e consistirá em atividade que comporte avaliação prática sobre ponto sorteado pelo candidato no momento da realização da prova, com base no programa do Concurso (Anexo I).

5.14 O Exame de Títulos exigirá a apresentação de elementos comprobatórios exigidos no item 5.14.1 do presente Edital, sendo os mesmos classificados em quatro grupos:

a) Diplomas e dignidades acadêmicas;

b) Cursos e realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) Trabalhos científicos e técnicos;

d) Atividades didáticas e profissionais.

5.14.1 Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o Anexo II do presente Edital, o candidato deverá anexar ao Currículo Lattes documentado cópia simples dos seguintes documentos: Diploma de Graduação; Histórico Escolar da Graduação e Documento comprobatório de titulação em nível de Mestrado ou Doutorado, conforme exigido nos requisitos específicos na área de conhecimento.

5.14.2 Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado ou Doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base do MEC.

5.14.3 Para fins de participação no concurso o candidato poderá apresentar o comprovante de que está cursando o Doutorado,

conforme os requisitos específicos da área. Entretanto, no ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor. Não será admitida, sob hipótese alguma, a entrega de documento comprobatório da titulação diferente do exigido no Edital.

5.14.4 As atividades didáticas, científicas, técnicas e profissionais não comprovadas não serão pontuadas.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DE NOTAS, DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Ao encerrar cada uma das provas de que trata o item 5.4, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará em planilha específica, em duplicata, que será colocada em envelopes separados, sendo cada um lacrado e identificado com o nome do candidato, exceto os da Prova Dissertativa, que serão identificados pelo número de CPF do candidato.

6.1.1 A nota final das provas Dissertativa, Didática, de Defesa da Produção Intelectual, Prática (área de Anatomia Humana), e do Exame de Títulos variará de 0 (zero) a 10 (dez), a qual será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

6.2 Encerradas as provas Dissertativa, Didática e de Defesa da Produção Intelectual, e prova Prática (área de Anatomia Humana), a Comissão Examinadora se reunirá para a abertura de um dos envelopes previamente lacrados, contendo as notas de cada candidato, para a elaboração do cálculo das médias das notas, permanecendo o outro envelope lacrado e somente sendo aberto no ato público de apuração do Resultado Final.

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,00 (sete) e não obtiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação de desempenho realizadas: Prova Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, e Prática (quando houver).

6.3.1 Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 7,00 (sete) na média das provas de que trata o item 6.3 estarão reprovados e não terão seus títulos avaliados.

6.3.2 Candidatos que obtiverem nota final 0 (zero) no Exame de Títulos serão desclassificados.

6.4 A nota relativa aos títulos, atribuída por cada examinador, será o somatório dos quatro grupos indicados na BAREMA, constante do Anexo II deste Edital.

6.5 Finalizadas todas as etapas de avaliação, se realizará o ato público de apuração do Resultado Final, com a abertura do segundo envelope previamente lacrado, contendo as notas de cada candidato.

6.5.1 A pontuação final será a média aritmética das notas finais das provas Dissertativa, Didática e de Defesa da Produção Intelectual e Prática (área de Anatomia Humana), com peso 7 (sete), somada à nota do Exame de Títulos, com peso 3 (três), conforme disposto nas normas para realização de concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor auxiliar, assistente e adjunto da UFCSPA.

6.6 A classificação far-se-á segundo a pontuação final de cada candidato.

6.6.1 Em caso de empate entre os candidatos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao que tiver obtido a nota final mais alta nas provas:

- Prova Didática;
- Prova Dissertativa;
- Defesa da Produção Intelectual;
- Exame de Títulos;
- Prova Prática (área de Anatomia Humana).

6.6.2 Persistindo o empate, serão utilizados, sequencialmente, os seguintes critérios:

- Maior titulação;
- Maior idade;
- Sorteio público.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Concluídas as etapas do concurso, registradas em atas subscritas pelos examinadores, a Comissão Examinadora fará a apuração das notas, em data e local estabelecidos no cronograma de cada concurso, e divulgará os resultados preliminares do concurso no próximo dia útil, no sítio institucional.

7.2 Caberá pedido de vista da Prova Dissertativa, da Prova Didática, da Produção Intelectual e do Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, do próprio candidato, por meio de processo administrativo no Protocolo da UFCSPA, dirigido à Comissão Examinadora, dentro de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar no sítio institucional.

7.2.1 Não serão permitidas cópias das provas.

7.3 Do resultado preliminar do concurso cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua divulgação no sítio institucional, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão Examinadora do concurso e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

7.4 Caso não tenha havido apresentação de recursos, nos termos do item 7.3, o resultado final do concurso será divulgado no sítio institucional no 11º (décimo primeiro) dia útil. Na existência de recursos, o resultado final será divulgado em até 16 (dezesesseis) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

7.5 O resultado final será submetido ao CONSEPE.

7.6 O recurso de nulidade, quando ocorrer, deverá ser interposto ao CONSEPE no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à da Edição do Diário Oficial da União, com a devida publicação dos aprovados.

7.7 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, não se reconhecendo recurso que não indique as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração inicial bruta para os cargos de professor constantes neste Edital é composta pelo vencimento básico (VB) e pela retribuição por titulação (RT).

8.2 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de 20 (vinte) horas semanais é de R\$ 3.147,69 (três mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo (VB) = R\$ 2.129,80; (RT) = R\$ 1.017,89.

8.3 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de DE (Dedicação Exclusiva) é de R\$ 9.114,67 (nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), sendo (VB) = R\$ 4.234,77; (RT) = R\$ 4.879,90.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DA POSSE

9.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme a Lei nº 8.112/90:

- nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- o gozo dos direitos políticos;
- a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- a idade mínima de 18 anos;
- o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

9.1.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato de posse o visto permanente.

9.2 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

9.2.1 Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.

9.3 No ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor.

9.4 As atribuições do cargo de docente no ensino superior, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, são aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

9.5 O professor admitido nos termos deste Edital e nas condições e prazos previstos na legislação submeter-se-á, em atendimento aos interesses do ensino, aos horários que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Universidade, incluindo-se o noturno e no ano letivo incluindo-se os meses de janeiro, fevereiro e julho, quando a universidade oferecer disciplinas e outras atividades em período de férias e/ou especiais.

9.6 O preenchimento da vaga do cargo em concurso se dará no período de vigência de validade do concurso, conforme item 10.3.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo para a impugnação de itens deste edital é de 10 (dez) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial da União, por meio da abertura de processo administrativo contendo os motivos da solicitação no setor de Protocolo da UFCSPA.

10.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, após sua homologação pelo CONSEPE.

10.3 O prazo de validade do Concurso é de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, a critério da UFCSPA.

10.4 A habilitação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático na classe de professor a que concorre, mas, garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente e à necessidade da instituição.

10.5 Após a nomeação, o professor admitido somente poderá alterar a carga horária estabelecida no Edital, após um prazo mínimo de 06 (seis) meses.

10.6 É proibido aos Servidores Públicos Federais, regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112, de 11/12/90), atuarem como Procuradores ou Intermediários junto a repartições públicas.

10.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFCSPA.

10.8 No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.9 Informações sobre datas e demais comunicados pertinentes ao processo seletivo serão divulgados no sítio institucional: www.ufcspa.edu.br.

10.10 Os candidatos somente poderão retirar o Currículo Lattes documentado e o Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão após 06 (seis) meses da homologação do resultado final do Concurso no setor de Protocolo.

10.10.1 Os Currículos e Projetos de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão não retirados no prazo de 6 (seis) a 7 (sete) meses serão descartados pelo setor de arquivo da Universidade.

10.10.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou que for reprovado no Concurso, poderá retirar o currículo 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final, ficando dispensado do prazo de 6 (seis) meses.

10.11 O Edital e as Normas, bem como demais informações referentes a esta Seleção, encontram-se à disposição dos interessados no Protocolo da UFCSPA e no sítio institucional: www.ufcspa.edu.br.

MARIA TEREZINHA ANTUNES

ANEXO I - EDITAL 58/2016- CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA, DIDÁTICA E PRÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:

CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE ÁREA DE ANATOMIA HUMANA

1. Anatomia do coração e vasos da base. Bases anatômicas da semiologia regional;

2. Anatomia do coração e sistema coronário. Bases anatômicas para a análise clínico-radiológica da circulação coronariana;

3. Traqueia, pulmões e pleuras. Anatomia e fundamento anatomoclínicos do exame físico e ausculta pulmonar;

4. Tórax: bases anatômicas para o estudo radiológico do tórax;

5. Anatomia do andar supracólico. Bases anatômicas para a abordagem cirúrgica regional;

6. Anatomia dos intestinos. Fundamentos anatômicos para o estudo radiológico e endoscópico regional;

7. Anatomia do esôfago, estômago e duodeno. Fundamentos anatômicos para o estudo endoscópico regional;

8. Anatomia da parede abdominal e peritônio. Fundamentos anatômicos para as incisões cirúrgicas e abordagem videolaparoscópica;

9. Anatomia do sistema genitourinário feminino. Bases anatômicas fundamentais para o exame físico ginecológico e obstétrico;

10. Anatomia do sistema genitourinário masculino. Fundamentos anatômicos para o exame clínico e radiológico;

11. Vascularização da cavidade abdominopélvica. Bases anatômicas para a compreensão das patologias do Sistema Porta;

12. Vascularização da cavidade abdominopélvica. Bases anatômicas para a compreensão das patologias das artérias mesentéricas superior e inferior;

13. Anatomia do retroperitônio. Princípios anatômicos que norteiam as abordagens cirúrgicas dos órgãos e estruturas regionais e exames radiológicos;

14. Anatomia do plexo lombar e sacral. Bases anatômicas para a avaliação clínica das lesões nervosas;

15. Anatomia do plexo braquial. Bases anatômicas para a avaliação clínica das lesões nervosas;

16. Anatomia do cavo axilar. Fundamentos anatômicos da drenagem linfática regional para a compreensão da disseminação tumoral;

17. Anatomia do braço e fossa cubital. Bases anatômicas para o exame físico regional;

18. Anatomia da coxa e fossa poplíteia. Bases anatômicas para o exame físico regional;

19. Anatomia da coluna vertebral. Fundamentos anatômicos para o exame clínico e radiológico;

20. Anatomia da região cervical. Fundamentos anatômicos para o estudo semiológico cervical;

21. Anatomia da medula espinal. Bases anatômicas para o exame físico neurológico;

22. Anatomia do telencefalo. Bases anatômicas para compreensão das síndromes clínicas relacionadas aos acidentes vasculares encefálicos;

23. Anatomia do neurocrânio e meninges. Bases anatômicas para compreensão das fraturas cranianas;

24. Anatomia da circulação encefálica. Bases anatômicas para compreensão dos exames radiológicos para avaliação da circulação encefálica e dos acidentes vasculares encefálicos;

25. Anatomia da orelha. Fundamentos anatômicos da via auditiva;

26. Anatomia do olho. Fundamentos anatômicos da via da visão;

27. Anatomia do nariz e seios paranasais. Bases anatômicas para compreensão do olfato e avaliação radiológica dos seios paranasais;

28. Anatomia dos nervos cranianos;

29. Anatomia do cerebelo e tronco encefálico. Bases anatômicas para compreensão das lesões do tronco encefálico e cerebelo.

Observação: A prova prática constará de uma aula prática de Anatomia Humana para graduação, de um dos pontos da lista de conteúdos anexo a este edital na respectiva área do concurso (na dependência da disponibilidade das peças anatômicas do laboratório de anatomia da UFCSPA), onde será avaliada a habilidade na montagem e execução da aula. Será realizado o sorteio do ponto, para cada candidato, imediatamente antes do início da aula. Cada candidato terá até 45 (quarenta e cinco) minutos para desenvolver a base teórica e prática do ponto sorteado.



CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:

FARMACOCIÊNCIAS
ÁREA DE TOXICOLOGIA ANALÍTICA, AMBIENTAL, FORENSE E SOCIAL

1. Toxicodinâmica;
2. Toxicocinética;
3. Métodos de coleta, conservação e preparação de amostras para análises toxicológicas;

4. Análises toxicológicas em matrizes biológicas convencionais e não convencionais;

5. Análises toxicológicas ambientais e em alimentos;
6. Análise toxicológica forense;
7. Marcha analítica dos principais agentes tóxicos usados em situações de intoxicação;

8. Métodos espectroscópicos de análise: absorção molecular nas regiões do infravermelho, visível e ultravioleta; fluorescência e fosforescência; absorção atômica; emissão atômica;

9. Métodos cromatográficos: cromatografia em camada del-

gada; cromatografia em fase gasosa; cromatografia líquida de alta performance;

10. Espectrometria de massas;
11. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos;
12. Principais poluentes e efeitos ambientais;
13. Ensaio de ecotoxicidade;
14. Biomonitoramento;
15. Gerenciamento de resíduos;
16. Toxicologia social;
17. Legislação aplicada a Toxicologia com ênfase em Legislação Ocupacional, Ambiental, Produtos Químicos e Alimentos.

ANEXO II - EDITAL PROGRAD 58/2016 - TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	Pontos	
ITEM 1	DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima do item: 25 pontos)	Pontos	
1.1	Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	15	
1.2	Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo de 12 meses)	3/ano	
1.3	Doutorado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da tese vincula-se à área do concurso	15	
1.4	Doutorado em área correlata	10	
1.5	Mestrado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da dissertação vincula-se à área do concurso	7	
1.6	Mestrado em área correlata	4	
1.7	Especialização na área de conhecimento do concurso ou cujo tema do trabalho de conclusão vincula-se à área do concurso	2	
1.8	Especialização em área correlata	(Teto 2)	
1.9	Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como docente) e/ou Profissionais na área de conhecimento do concurso	1	
ITEM 2	CURSOS E REALIZAÇÕES PRÁTICAS (Pontuação máxima do item: 5 pontos)	(Teto 1)	
2.1	Estágio profissional - na área - mínimo de 180h	0,5/prêmio (Teto 2)	
2.2	Cursos de extensão ou de aperfeiçoamento - na área	Pontos	
2.3	Atividades de Formação Docente para o Ensino Superior	0,5/180 h	
2.4	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas - na área	0,2/30 h	
ITEM 3	TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS (Pontuação máxima do item: 30 pontos)	0,2/10 h	
3.1	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,1/participação	
3.2	Organização e/ou edição de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	1,5	
3.3	Capítulo de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	1	
3.4	Livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,5	
3.5	Capítulo de livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,5	
3.6	Artigos de natureza científica ou técnica publicados (ou com aceite por escrito) em revistas indexadas:	0,3	
3.6.1	Faixas de índice de impacto para pontuação dos artigos científicos conforme ISI	Primeiro autor, primeiro autor compartilhado ou autor correspondente	Co-autor
3.6.1.1	Sem fator de impacto	0,5	0,25
3.6.1.2	Até 1,0	1	0,50
3.6.1.3	De 1,01 até 3,00	2	1
3.6.1.4	De 3,01 até 5,00	4	2
3.6.1.5	De 5,01 até 10	6	3
3.6.1.6	Acima de 10	10	5
3.7	Patente depositada	3,0	1,5
3.8	Patente concedida	10	5
3.9	Programa de computador com registro	6	3
3.10	Resenha em revistas indexadas	0,4	0,2
3.11	Resumos publicados em anais de congressos	0,1 Internacional (Teto 2)	0,05 Nacional (Teto 2)
3.12	Membro de corpo editorial em revista indexada	0,5 Internacional	0,05 Nacional
3.13	Participação como revisor de artigos científicos em revistas indexadas	0,2 Internacional	0,1 Nacional
ITEM 4	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (Pontuação máxima do item: 40 pontos)	Pontos	
4.1	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área do concurso	1 / disciplina/semestre (Teto 10)	
4.2	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área correlata	0,5 / disciplina /semestre (Teto 5)	
4.3	Docência no ensino técnico e profissionalizante na área do concurso ou afim	0,25 disciplina/semestre (Teto 3)	
4.4	Atividade didática em curso de graduação na qualidade de bolsista REUNI	0,1 por semestre	
4.5	Participação em atividades de PID ou Monitoria	0,05 por semestre	
4.6	Participação em atividades de Extensão ou Iniciação Científica	0,05 por semestre	
4.7	Docência no ensino superior de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área do concurso	0,5 disciplina/semestre	
4.8	Docência no ensino superior de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do concurso	0,3/semestre (Teto 3)	
4.9	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T na área do concurso	0,2 por atividade (Teto 2)	
4.10	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T em área correlata	0,1 por atividade (Teto 1)	
4.11	Docência em cursos de extensão na área do concurso	0,25 para cada 10h	
4.12	Docência em cursos de extensão em área correlata	0,1 para cada 10h	
4.13	Cargo de chefia de departamento de ensino ou coordenação de curso em instituição de ensino superior	1 por ano	
4.14	Cargo de vice-chefia de departamento de ensino ou vice-coordenação de curso em instituição de ensino superior	0,5 por ano	
4.15	Cargo de chefia/coordenação/supervisão na área do concurso, excetuando-se em instituição de ensino superior	1 por ano	
4.16	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras permanentes em instituições de ensino superior	0,5 por ano (Teto 5)	
4.17	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras em instituições de ensino superior	0,2/atividade (Teto 3)	
4.18	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras Técnicas Profissionais	0,3/ano (Teto 2)	
4.19	Participação em banca examinadora de tese de doutorado	0,5 por participação (Teto 5)	
4.20	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,25 por participação (Teto 2,5)	
4.21	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência e/ou Especialização	0,1 por participação (Teto 1)	
4.22	Participação em banca examinadora de seleção de Docente no ensino superior	0,4 por participação	
4.23	Participação em banca examinadora de seleção de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> ou <i>Lato sensu</i> (Especialização e Residência)	0,25 por participação (Teto 2,5)	
4.24	Participação em banca examinadora de seleção de Monitoria, Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência (PID) e Programas de Extensão	0,1 por participação (Teto 1)	
4.25	Orientação de tese de Doutorado concluída	4 por tese (Teto 20)	
4.26	Co-orientação de tese de Doutorado concluída	2 por tese (Teto 10)	
4.27	Orientação de dissertação de Mestrado concluída	3 por dissertação (Teto 15)	
4.28	Co-orientação de dissertação de Mestrado concluída	1,5 por dissertação (Teto 7,5)	
4.29	Orientação de trabalho de Residência ou Especialização concluída	1 por trabalho (Teto 10)	
4.30	Orientação concluída de trabalho de conclusão de Curso (TCC), Monitoria, PID, Iniciação Científica ou Programa de Extensão concluída	0,3 por trabalho (Teto 3)	

4.31	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso, excetuando-se a docência em ensino superior e técnico-profissionalizante	0,5 por ano	
4.32	Bolsa de produtividade de agência de fomento (por ano de bolsa)	Nível 2 - 0,2 por ano Nível 1 - 0,4 por ano	
4.33	Organização de evento internacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) - por evento	Coordenador 1/evento (Teto 5)	Membro 0,5/evento (Teto 2,5)
4.34	Organização de evento nacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) - por evento	Coordenador 0,5/evento (Teto 2,5)	Membro 0,25/evento (Teto 1,25)
4.35	Participação em projeto de pesquisa ou extensão com fomento recebido de agência financiadora	Coordenador 2	Colaborador 0,5
TOTAL 100			

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2016 - UASG 154502

Nº Processo: 23005001138201657 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de leitor de código de barras e de cartão magnético. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 07/10/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154502-05-33-2016. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores Licitantes, queiram por gentileza fazer cotação conforme especificações e exigências do edital e seus anexos.

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 06/10/2016) 154502-26350-2016NE800126

PREGÃO Nº 45/2016 - UASG 154502

Nº Processo: 23005001737201671 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de porcos brancos vivos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/10/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154502-05-45-2016. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREY DE SOUZA MALLMANN
Pregoeiro

(SIDE - 06/10/2016) 154502-26350-2016NE800126

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154041

Número do Contrato: 3/2015.
Nº Processo: 23115002189201497.
INEXIGIBILIDADE Nº 65/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CPF Contratado: 25459864372. Contratado: RAIMUNDO NONATO CARDOSO NOGUEIRA - Objeto: Prorrogação por mais 12 meses o CT Nº 02/2015 - NC/PROGF. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/10/2016 a 09/10/2017. Data de Assinatura: 06/10/2016.

(SICON - 06/10/2016) 154041-15258-2016NE800216

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2016 - UASG 154041

Nº Processo: 11952/2018-32 - Objeto: Complementação da Construção do Centro Administrativo no Campus de Balsas - UFMA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/10/2016 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) Bacanga - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154041-03-10-2016. Entrega das Propostas: 07/11/2016 às 15h00

LUIZ REI DE FRANCA MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDE - 06/10/2016) 154041-15258-2016NE900031

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 50/PROEG/UFMT/2016. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fazenda Canto Alegre. Objetivo: Proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Cursos de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à Concedente. Assinatura: 26/09/2016. Vigência: 5 anos. Assinam: Irene Cristina de Mello, Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFMT e pela Fazenda Canto Alegre, Antônio Rene Bortolo.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 23108.171035/2016-03. Objeto: Apoio na gestão administrativa e financeira necessária à consecução do Projeto intitulado "Programa de Pós-Graduação em Química". Favorecida: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (04.845.150/0001-57). Valor: R\$ 3.600,00 [Três mil e seiscientos reais]. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa em 26/09/2016. Roseli Teresinha dos Santos Gelati/ Gerente de Contratos e Convênios em exercício. Ratificação em 26/09/2016. Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora/FUFMT.

Processo: 23108.165848/2016-56. Objeto: Apoio na gestão administrativa e financeira necessária à consecução do Projeto de Extensão intitulado "Legislação Ambiental para Ciências Naturais". Favorecida: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (04.845.150/0001-57). Valor: R\$9.000,00 [Nove mil reais]. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa em 26/09/2016. Roseli Teresinha dos Santos Gelati/ Gerente de Contratos e Convênios em exercício. Ratificação em 26/09/2016. Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora/FUFMT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154045

Número do Contrato: 41/2016.
Nº Processo: 23108161198201670.
DISPENSA Nº 17/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 04712320000125. Contratado: PERPHIL SERVICOS ESPECIAIS EIRELI - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e supressão de 23,94% do valor mensal do contrato a partir de 01/11/2016, sendo 10 postos de Recepcionista Executiva, 01 posto de Apoio Técnico, 01 posto de Copeira e 01 posto de Homem do Campo. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 29/09/2016 a 28/09/2017. Valor Total: R\$1.801.202,90. Fonte: H2000000 - 2016NE801543. Data de Assinatura: 28/09/2016.

(SICON - 06/10/2016) 154045-15262-2016NE800139

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 123/2016

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/10/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Reagentes e materiais de consumo para Imunohematologia; Total de Itens Licitados: 00021 Novo Edital: 07/10/2016 das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WILSON JOSE DE ARRUDA MARQUES
Pregoeiro

(SIDE - 06/10/2016) 154070-15262-2016NE800003

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE MATERIAIS

EDITAL Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR VISITANTE

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais do Instituto de Ciências Exatas e da Terra do Campus Universitário do Araguaia, torna público o extrato do Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar PROFESSOR VISITANTE, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e Lei nº 12.772/2012, conforme a seguir:

Área de Conhecimento: Ciência de Materiais / Regime de Trabalho: 40h Dedicado Exclusiva / 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva.

Requisito básico: ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 02 (dois) anos, ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante nos últimos 05 (cinco) anos.

Remuneração total: R\$9.572,67 (nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme a Lei nº 12.772/2012 e a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009.

Período de inscrição (presencial e via SEDEX com A.R.): 17/10 a 21/10 e 24/10 a 28/10/2016, mediante a entrega de documentação estabelecida no item 2.1 do edital. Informações pelo telefone: (66) 3402-0741 e email ppgmat@ufmt.br.

Taxa de inscrição: não há.
INFORMAÇÕES GERAIS:

1 - O processo seletivo simplificado é destinado a selecionar Professor Visitante para a UFMT e ocorrerá em duas etapas: Avaliação de Títulos e Arguição do Plano de Trabalho, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A contratação temporária dar-se-á para prestação de serviços docentes no ensino de graduação e pós-graduação.

2 - As informações sobre a análise das inscrições, regras para a avaliação de títulos e arguição do plano de trabalho, pontuação mínima para classificação e critérios para desempate, recursos, bem como as proibições de contratação no presente certame estão estabelecidas em edital.

3 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4 - A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

5 - O Edital na íntegra e o formulário de inscrição encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://araguaia.ufmt.br/ppgmat/>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as informações e divulgações relativas ao presente processo seletivo.

MARCO DONISETE DE CAMPOS
Coordenador do Programa

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL Nº 3, DE 19 DE SETEMBRO 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR VISITANTE

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Campus de Rondonópolis, torna público o extrato do Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar PROFESSOR VISITANTE, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e Lei nº 12.772/2012, conforme a seguir:

Área de Conhecimento: Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola - Regime de Trabalho: 40h Dedicado Exclusiva / 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva.

Requisito básico: ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 02 (dois) anos, ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante nos últimos 05 (cinco) anos.

Remuneração total: R\$9.572,67 (nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme a Lei nº 12.772/2012 e a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009.

Período de inscrição (presencial e via SEDEX com A.R.): 17/10 a 21/10 e 24/10 a 28/10/2016, mediante a entrega de documentação estabelecida no item 2.1 do Edital. Informações pelos telefones: (66) 3410-4121/3410-4041 e email spgeagri@hotmail.com.br.

Taxa de inscrição: não há.
INFORMAÇÕES GERAIS:

1 - O processo seletivo simplificado é destinado a selecionar Professor Visitante para a UFMT e ocorrerá em duas etapas: Avaliação de Títulos e Arguição do Plano de Trabalho, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A contratação temporária dar-se-á para prestação de serviços docentes no ensino de graduação e pós-graduação.